

PORTARIA Nº 076/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 006/CORREGEDOR SUBSTITUTO, de 07 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 21 de junho de 2010, alterada pela Portaria nº 046/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de julho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12-13, de 13 de julho de 2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTARIA Nº 077/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possíveis irregularidades de servidor conforme apontado nos autos do Processo nº 08620.002.495/2006-10, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores GIVALDO INÁCIO DE ALVINCO, Policial Rodoviário Federal, matrícula nº 1071224, e DÉBORA VALADARES FERNANDES, Policial Rodoviário Federal, matrícula 1071262, ambos lotados no 1º DRPRF/MJ-DF, e disponibilizados a esta Fundação por meio do ofício nº 1594/2009-GAB, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede desta Fundação, na cidade de Brasília-DF;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 008/CORREGEDOR SUBSTITUTO, de 07 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 21 de junho de 2010, prorrogada pela Portaria nº 054/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de julho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 05-14, de 21 de julho de 2010;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTARIA Nº 082/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto na Portaria nº 994/PRES-Funai/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 075/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de agosto de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12-15, de 12.08.10;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

| | | | | |
|-----------------------------------------|----------|-----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIII | Nº 16 | Agosto - 2010 |
|-----------------------------------------|----------|-----------|-------|---------------|

PORTARIA Nº 083/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 016/CORREGEDOR SUBSTITUTO, de 09 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 21 de junho de 2010, retificada pela Portaria nº 039/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de junho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12, de 06 de julho de 2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 084/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2010.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 017/CORREGEDOR SUBSTITUTO, de 09 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 21 de junho de 2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

| | | | | |
|-----------------------------------------|----------|-----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIII | Nº 16 | Agosto - 2010 |
|-----------------------------------------|----------|-----------|-------|---------------|